ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 625, de 24 de Junho de 2008.

EMENTA: DISPÕE **SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Melhoria urbana
15.451.0009.1083- Iluminação Publica – Avenida Tancredo Neves.
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 300.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

TOTAL **R$ 315.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais.), serão utilizados os recursos oriundos do Governo Estadual, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos- DEOSP, e no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), provenientes da anulação parcial de dotação orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do SAAE
17.512.0007.2009 – Manutenção das Atividades do SAAE.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00

CONVÊNIO .....R$ 300.000,00
CONTRAPARTIDA.....R$ 15.000,00
TOTAL..... R$. 315.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 24 de Junho de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL